



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.276 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS  
COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), para ocorrer despesas com a Santa Casa de Misericórdia, referente a despesas de internação da Sra. Ângela Scala Alvarez, ocasionada por atropelamento, obedecendo a seguinte classificação:

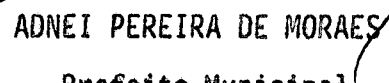
12.03.15814862-06.3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-27.4110 - Obras Públicas ..... Cz\$ 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 098, de 21/08/88.